

**RESOLUÇÃO Nº 088/2025**  
**DATA 08/10/2025**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Examinadora de concurso público para o CONSUD.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**Considerando** o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade do CONSUD em contratar profissionais em caráter permanente;

**Considerando** a necessidade de se constituir comissão examinadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica instituída a comissão Examinadora do Concurso Público, composta pelos seguintes empregados públicos: Alceu Carlos Freisleben, Stefani Lopes de Bairro, Natália Dalla Costa Becker, Everton Renato Guimarães e Angela Datsch da Cunha.

**Art. 2º** O primeiro membro relacionado exercerá a função de Presidente, cabendo ao segundo membro substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 3º** Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- e) Responder, no que couber, aos órgãos públicos e entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;
- f) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.



**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 08 de outubro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente